

**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**de 14 de janeiro de 2016**  
**que nomeia quatro membros do Comité Consultivo Europeu da Estatística**  
(2016/C 12/02)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão n.º 234/2008/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2008, que cria o Comité Consultivo Europeu da Estatística e que revoga a Decisão 91/116/CEE do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 4.º, n.º 1, alínea a),

Considerando o seguinte:

- (1) O Comité Consultivo Europeu da Estatística (CCEE) é composto por 24 membros.
- (2) Em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, da Decisão n.º 234/2008/CE, 12 membros são nomeados pela Comissão.
- (3) Os Estados-Membros forneceram à Comissão uma lista de candidatos altamente qualificados no domínio das estatísticas.
- (4) Através da decisão da Comissão n.º 2014/C 138/02 <sup>(2)</sup>, a Comissão nomeou oito membros do CCEE e estabeleceu uma lista de reserva a utilizar em caso de demissão ou de indisponibilidade inesperada de um membro nomeado.
- (5) A Comissão deve nomear os restantes quatro membros, após consulta do Parlamento Europeu e do Conselho.
- (6) Na nomeação desses quatro membros, a Comissão procurou assegurar uma representação equitativa de utilizadores, respondentes e demais partes interessadas nas estatísticas europeias.
- (7) A Comissão deve atualizar a lista de reserva a utilizar em caso de demissão ou de indisponibilidade inesperada dos membros já nomeados,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

São nomeados membros do Comité Consultivo Europeu da Estatística para um mandato de cinco anos, com início em 1 de janeiro de 2016:

Ariane KÖNIG

David HAND

Biruta SLOKA

Claudiu HERTELIU.

*Artigo 2.º*

São incluídos na lista de reserva:

Ian Philip CASSAR

Marcel RÉMON

Eskil WADENSJÖ

Jan FISCHER.

<sup>(1)</sup> JO L 73 de 15.3.2008, p. 13.

<sup>(2)</sup> Decisão da Comissão 2014/C 138/02, de 5 de maio de 2014, que nomeia oito membros do Comité Consultivo Europeu da Estatística (JO C 138 de 8.5.2014, p. 2).

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 14 de janeiro de 2016.

*Pela Comissão*

Marianne THYSSEN

*Membro da Comissão*

---